SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA/PR
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO

LAUDO Nº 0528/2022 – NUTEC/DPF/GRA/PR

LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL

(VEÍCULOS)

Em 30 de agosto de 2022, no NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra no estado do Paraná, designado pelo Chefe do Núcleo, Perito Criminal Federal ANDRÉ RODRIGUES LIMA, o Perito Criminal Federal MARLON KONZEN elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do procedimento nº 2022.0050558-DPF/GRA/PR, a fim de atender à solicitação ínsita no Ofício nº 2787686/2022-DPF/GRA/PR, de 29/07/2022, protocolado no SEI sob o nº 08388.002637/2022-69 e registrado no Sistema de Criminalística sob o nº 0784/2022-NUTEC/DPF/GRA/PR, em 29/07/2022, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

> "1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
> 2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
> 3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
> 4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
> 5. Outros dados julgados úteis."

I - HISTÓRICO

No dia 23 de agosto de 2022 foram realizados os exames no veículo questionado, conforme individualizado na seção II deste Laudo, o qual, na ocasião da perícia, encontrava-se estacionado, com suas chaves, no pátio de veículos apreendidos da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra/PR. Conclusos os exames, o veículo, bem como suas chaves, permaneceu no local onde foi examinado.

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

0060190007
Laudo 528/22-NUTEC/GRA

II - VEÍCULO

O presente Laudo tem por objeto o veículo terrestre da marca BMW, modelo 320i Active Flex, identificado pelas placas [redacted][1], conforme ilustrado na Figura 1.

Ângulo Anterior Direito (AAD)

Ângulo Anterior Esquerdo (AAE)

Ângulo Posterior Direito (APD)

Ângulo Posterior Esquerdo (APE)

Figura 1: Imagens ilustrativas do veículo examinado (exterior).

Tendo por base a documentação disponibilizada ao Signatário, o veículo examinado corresponde àquele relacionado no item "37" do Termo de Apreensão nº 2775974/2022-DPF/GRA/PR (Apreensão n° 0454/2022), datado de 28/07/2022 e lavrado na DPF/GRA/PR, ali descrito como "veículo, marca BMW, modelo 320I Active Flex, placa [redacted], cor branca, com estepe, com chave".

III - OBJETIVO

Os exames têm por objetivo caracterizar o veículo examinado, determinando seu valor de mercado e verificando a eventual presença de indícios de violação de seus sinais

[1] Na data dos exames periciais ambas as placas do veículo se apresentavam removidas de seus locais de fixação usuais, tendo uma das placas sido encontrada depositada sobre o vidro dianteiro (para-brisas) do veículo e a outra depositada no assoalho do compartimento interior dianteiro direito do veículo.

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

identificadores ou se o veículo sofreu adaptações em sua estrutura original que pudessem ser empregadas para dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias.

IV - EXAME

Os exames compreenderam vistorias no veículo, bem como consultas aos endereços eletrônicos do sistema INFOSEG[2] da Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização (SINESP), para a obtenção de seus dados cadastrais, e da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE)[3] para pesquisa do valor de mercado veículo. A verificação sobre a eventual presença de substâncias entorpecentes, mercadorias e/ou adaptações na estrutura original do veículo foi realizada sem a desmontagem de suas partes constituintes. Após a observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se, na Tabela 1 e nas Figuras 2 a 4, aqueles que representam um quadro geral da situação em que se encontrava o veículo na ocasião dos exames periciais.

Tabela 1: Caracterização do veículo examinado.

Características Gerais			
Espécie	Passageiro	**Tipo**	Automóvel
Categoria	Particular	**Fabricação**	Nacional
Marca / Modelo	BMW / 320i Active Flex	**Ano fabricação/modelo**	2021/2022
Cor Predominante	Branca	**Combustível**	Álcool/Gasolina
Marcação do Hodômetro	8779 Km	**Estado de conservação**	Ótimo
Dados Identificadores			
Placas	[redacted] (Placa padrão MERCOSUL)		
Numeração do motor	[redacted] (Gravado no bloco do motor, sem sinais de adulteração)		
Número de Identificação Veicular (VIN)[a]	[redacted] (Gravado na face superior da porção dianteira direita do compartimento do motor)		
Itens adicionais observados			
Avarias	Não foram verificadas avarias dignas de registro.		
Equipamentos e Acessórios	Câmbio automático, estofamento dos bancos em couro, estepe, conjunto de macaco e chave de rodas, ar-condicionado, películas escurecedoras dos vidros, equipamento de sonorização automotivo de fábrica, comandos integrados ao volante, vidros, espelhos retrovisores externos e travas elétricas.		
Local adrede preparado	Não detectado.		
Valor comercial estimado	R$ 253.193,00 (Conforme tabela FIPE, que representa a média de preços de veículos similares no mercado nacional, consulta na data dos exames).		
Observações	- Constatou-se presença de plaqueta com a numeração VIN afixada na coluna da porta dianteira direita, etiquetas com impressões da numeração VIS na coluna da porta dianteira direita e no alojamento do amortecedor dianteiro direito, bem como de gravações químicas da numeração VIS nos vidros do veículo, não sendo observados sinais de adulteração destes elementos identificadores do veículo.		

(a) O VIN (do inglês "Vehicle Identification Nuber"), conhecido popularmente como "número do chassi", trata-se de código alfanumérico composto de 17 dígitos, contendo informações diversas sobre as caraterísticas de um veículo, como fabricante, país e ano de fabricação, ano modelo, dentre outras. Os últimos seis dígitos do VIN, referenciados como VIS (do inglês "Vehicle Identification Section") são utilizados para a identificação específica de um veículo em particular.

[2] www.infoseg.sinesp.gov.br, acesso na data dos exames.
[3] www.fipe.org.br, acesso na data dos exames.

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

[redacted]

Figura 2: Imagens ilustrativas dos principais elementos identificadores verificados na estrutura do veículo.

Figura 3: Imagens ilustrativas do veículo examinado (interior), com destaque para marcação do hodômetro.

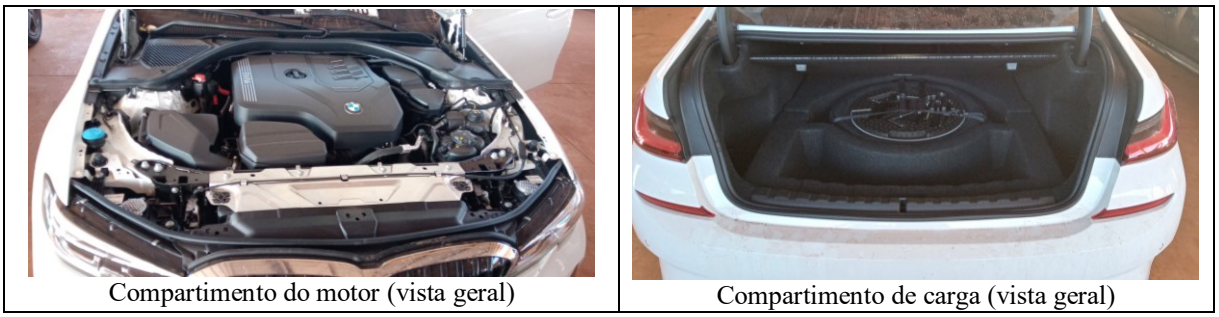

Compartimento do motor (vista geral) | Compartimento de carga (vista geral)

Figura 4 Imagens ilustrativas do veículo examinado (compartimentos de carga e do motor).

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias? e 2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

NÃO foram verificados elementos indicativos de adaptação ou alteração das características originais do veículo examinado, e também NÃO foi verificada a presença de mercadorias ou entorpecentes no veículo.

Neste contexto, menciona-se que o veículo examinado apresenta inúmeras possibilidades para permitir o transporte de itens (inclusive mercadorias e entorpecentes) de forma dissimulada no interior de seus compartimentos originais, os quais não foram desmontados durante os exames periciais. Assim, para mitigar a possibilidade de existência de entorpecentes dissimulados no veículo, sugere-se o emprego de cão com treinamento para detecção deste tipo de materiais.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

NÃO foram verificados sinais de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) e demais elementos identificadores existentes na estrutura do veículo examinado.

4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

Na ocasião dos exames o veículo apresentava-se em ÓTIMO estado de conservação geral, tendo sido avaliado em R$ 131.824,00 (conforme tabela FIPE, que representa a média de preços de veículos similares no mercado nacional, consulta na data dos exames).

5. Outros dados julgados úteis.

Nada a acrescentar.

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Tendo por bem esclarecido o assunto, e nada mais havendo a lavrar, encerra-se o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, elaborado em 06 (seis) páginas, digitalmente assinado.

(assinado eletronicamente)
MARLON KONZEN
PERITO CRIMINAL FEDERAL

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.